

LEI Nº 389

Dispõe sobre criação de Cargos em Comissão.

O Prefeito Municipal de Mucurici-Es, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam criados 05 (cinco) cargos de Assessor Executivo, CCI, com vencimentos mensais de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º- Os cargos criados por essa Lei serão de provimento em Comissão e vinculados ao Gabinete do Prefeito.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2002.

Adilson Gonçalves Ferreira

-PREFEITO MUNICIPAL-